



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**EDITAL Nº 004/GDG/IFC-CAM/2015, 23 DE JANEIRO DE 2015.**

O Diretor-geral Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, que trata sobre o Exame de Classificação para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo IFC nas formas Integrado ao Ensino Médio, Concomitância Externa e Subsequente, resolve:

01. Tornar pública a lista dos candidatos aprovados em Terceira chamada nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio, com ingresso no início do ano letivo de 2015, conforme consta no ANEXO I.

02. Determinar o dia 27 de janeiro de 2015, no horário das 08h às 14h, para efetivação das matrículas.

2.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação no Exame de Classificação 2015 para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo IFC.

2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Fundamental Completo.

2.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

i) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia para os candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio;

j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

k) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);

l) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV;
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I do Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V;
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense – candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) – devem comprovar essa situação através da apresentação dos seguintes documentos:
- I. Declaração de Aptidão PRONAF (maiores informações em <HTTP://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/declaracaoaptidaopronaf>);
  - II. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.
3. O candidato classificado e não matriculado no prazo estipulado no presente edital perderá direito à vaga.
4. As vagas não preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não comparecimento do candidato classificado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense que trata sobre o Exame de Classificação Unificado para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – IFC.
5. Determinar o dia 05 de fevereiro de 2015, às 7h30 (cursos técnicos integrados ao ensino médio), para início das atividades escolares para os alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal de Educação – Câmpus Camboriú.
6. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º

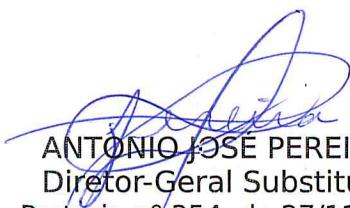


Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

---

(quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

Publique-se,



ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 354, de 27/11/2013  
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO I**

Terceira chamada para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio – IFC – Câmpus Camboriú

<b>CURSO: AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>
ABNER AZAEL DA SILVA	EPBRNPPI
ALESSANDRA MARIANO	EPBRNPPI
ANNA CAROLINA PEREIRA MARQUES	AC
BEATRIZ STHEFANNY GOMES SILVA DO AMARAL	AC
CLARIANE DE OLIVEIRA TELLES	EPBRNPPI
IGOR CORDEIRO	EPBRNPPI
LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES NERLING	EPBRNPPI
RAFAEL REICHMANN PEREIRA	EPBRNPPI
VITORIA GABRIELA JESUS PEREIRA	EPBRNPPI

<b>CURSO: CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>
GREGULLY WILLIAN DA SILVA LIMA	EPBRNPPI

<b>CURSO: INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO</b>	
<b>NOME CANDIDATO</b>	<b>RESERVA DE VAGA</b>
BIANCA DOS SANTOS BOLDA	AC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei,  
que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, e  
que dividida pelo número de dependentes \_\_\_\_\_, comprova renda igual ou  
inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em  
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e  
às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido  
curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO III**

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

**1. Trabalhadores Assalariados**

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

##### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado(a), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
integrante do grupo familiar do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_,  
declaro que exerço atividade profissional de \_\_\_\_\_  
de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ \_\_\_\_\_  
e R\$ \_\_\_\_\_. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que,  
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal  
e ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Assinatura do Membro Familiar Declarante*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, aprovado(a) para o curso \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Assinatura do(a) Candidato(a)*

*Assinatura do pai ou responsável,  
no caso de candidato menor de idade*